

Resolução nº : 10671/98  
Protocolo nº : 262704/98  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Interessado : MANOEL CAMILO DE LIMA  
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do processo em diligência à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO para que sejam prestados os esclarecimentos quanto a inclusão nos proventos de Gratificação de Função de Risco de Vida e da diferença do percentual da Gratificação de Função Especial.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1998

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência